



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 2042, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização de acesso à VPN do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais a funcionários da Fundação Getúlio Vargas que especifica, para que sejam realizadas as atividades de curadoria do sistema "Inteligência Artificial em Recursos Administrativos".

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos I, IV e XIII, da Portaria MF nº 1.634, de 21 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre a autorização de acesso à VPN do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF por funcionários da Fundação Getúlio Vargas - FGV para que sejam realizadas as atividades de Curadoria do sistema "Inteligência Artificial em Recursos Administrativos" - IARA.

Art. 2º Fica autorizado o acesso à VPN do CARF, em perfil de acesso restrito para o ambiente de homologação do sistema IARA, aos funcionários da FGV indicados no Anexo a esta portaria.

Art. 3º A autorização prevista no art. 2º automaticamente perderá sua validade com o fim do período de homologação do sistema IARA.

Art. 4º Compete ao gestor do contrato da curadoria do sistema IARA comunicar ao Serviço de Tecnologia da Informação do CARF:

I - eventual alteração na equipe da FGV participante da curadoria, que implique modificação na autorização de acesso de que trata esta portaria; e

II - a ocorrência do fim do período de homologação da ferramenta IARA para que o acesso de que trata o art. 2º seja interrompido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higino Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 12/09/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **53794586** e o código CRC **D45322BB**.

ANEXO

Nome	CPF
Ives Nahama Gomes dos Santos	610.432.033.38
Janio Carlos Endo Macedo	038.515.528-06
Isaque Pim	126.344.697-30
Juliano Genari de Araújo	012.825.883-70
Guilherme Tegoni Goedert	056.875.639-89
Éfrem de Aguiar Maranhão Filho	013.625.284-20
Felipe Adrian Moreno Vera	065.475.807-76
Jorge Poco	233.291.608-37
Luis Gustavo Nonato	129.189.868-95
Moacyr Mondardo Júnior	586.120.339-34
Waldir Veiga Rocha	760.148.947-72
Wilmar Teixeira de Souza	187.959.862-00

Referência: Processo nº 15169.000356/2025-64.

SEI nº 53794586